Lei nº 7361 de 14.06.93
D.O.M. nº 10138 de 23.06.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/11/00
Régia Roberta Mach
FUNCIONÁRIO

DATA 27/04/93

PROJETO DE LEI Nº 121/93

ASSUNTO: Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Comissário Luís Augusto Saraiva - ABLAS.

VEREADOR Edson Nogueira

LEI Nº 7361 DE 14/06/93

DIOM Nº 10138 DE 23/06/93 - parecer nada

ARQUIVO 29-06-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073611993
Projeto: 01211993
Autor: EDSON NOGUEIRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7361 DE 14 DE junho DE 1993

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Comissário Luis Augusto Saraiva - ABLAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Comissário Luis Augusto Saraiva, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 14 DE junho DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao D. 20.07.93

Diretor Geral

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Walter
COMO RELATOR
Em 03/05/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 5/7/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 28/4/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 121 /93

Considera de utilidade pública a associação Beneficiente Comissário Luís Augusto Saraiva- ABLAS.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficiente Comissário Luís Augusto Saraiva, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Apresente lei entrará em vigor na data - de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1993.

Vereador - Edson Nogueira

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 5/7/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 5/7/1993
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficiente Comissário Luís Augusto Saraiva, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que não tem caráter político-partidária ou religioso, tendo finalidade de congregar os moradores do bairro de Santa Cecilia, com a função de organizar e resolução dos problemas ali enfrentados.

Assim sendo,acreditamos na aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 27 de abril de 1993.

Vereador - Edson Nogueira

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA - "A B L A S"

ESTATUTO SOCIAL

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/8 REGISTRO No. 70068
Data: 13/3/88 Exls.: 4
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO I

Denominação, Fins e Jurisdição

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA "ABLAS", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, composta de pessoas residentes no bairro Parque Santa Cecília e adjacências, não havendo qualquer distinção quanto a cor, sexo, raça ou religião, regendo-se pelo presente estatuto, pelos regulamentos aprovados pelos órgãos competentes e, no que for aplicável, pela lei do País.

Art. 2º. A Associação tem sede e fore jurídico na cidade de Fortaleza-Estado do Ceará, provisoriamente a rua Martins de Carvalho nº1871, Parque Santa Cecília.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º. A Associação tem por objetivo fundamental:

a) Fundar e manter gratuitamente Escolas de nível de 1º grau;

b) Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro criando condições envolvendo as infra estruturas urbanas fundamentais: água potável, rede de esgotos, eletrificação, centro de abastecimentos, serviços médicos-hospitalares, sistema de transporte, áreas de lazer, coleta de lixo e programas culturais.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa

Art. 4º. Constituem poderes da Associação:

a- Assembléia Geral;

b- Diretoria;

c- Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 5º. A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua competência:

a- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b- Cassar o mandato de qualquer membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c- Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentadas pela Diretoria;

d- Reunir-se ordinariamente nos dias 14(quatorze) de cada mês, extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por dois terços(2/3) dos associados.

ILMO. SR. OFICIAL DO 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 1/8 REGISTRO No. 70008
Data: 13/03/89 Fls/s.: 4
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial,

RESPONSÁVEL: MARCOS DE MELO JR.
Cns. M-O' Cf. Notas 194247603-53

4,00

MARIA JÚLIA CHAVES DE CASTRO, abaixo assinado,
(Nome por extenso)

brasileira, casada, do lar, residente Rua Martins de Carvalho, 1871, Pq.
(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua, e nº, R.G. ou C.I.C.)

Santa Cecília, RG. 231697-81/SSP-Ce, CPF 228914553-04

representante legal da entidade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUÍS AUGUSTO SARAIVA - ABLAS,

com séde à ruRua Martins de Carvalho

n.º 1871, (Bairro), requer de V. S. seja REGISTRADO
registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~xxxxxxx~~ extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 10 de março de 1989

Maria Julia Chaves de Castro
(Representante Legal)

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)

N.º

BARBOSA MELO JÚNIOR
2º Ofício de Notas Públicas
Rua Major Facundo, 613
Fone 231.16.63

Reconheço a(s) Firma(s) Sobre Nada Mais
MARIA JULIA CHAVES DE CASTRO
Em Test. de Verdade
Fortaleza 10/03/89
José Evandro de Melo Júnior - 1º Tabelião
Raimundo M. Melo Júnior - Oficial Maior
Dou Fé
Emol. Cr$ 1.000,00
Selo Fiscal
Selo de Autenticidade
Selo Judiciário
Selo Especial
Selo Extraordinário
Selo Especial de Fiscalização
Selo Especial de Fiscalização
Selo Especial de Fiscalização

COMPROVANTE DE REVISÃO CADASTRAL

1 CGC 23.590.326/0001-11

ASSOCIACAO BENEFICIENTE COMISSARIO LUIS AUGUSTO SARAIVA
RUA MARTINS DE CARVALHO 1871 PARQUE STA CECILIA
60540 FORTALEZA CE

Este comprovante é o instrumento que atesta que foi feita a Revisão Cadastral da sua empresa. Apresente-o quando da visita do fiscal.

Data da entrega ao contribuinte	Assinatura do contribuinte	Data para retorno do carteiro	Assinatura do carteiro	Data de entrega do formulário
21/07/1990	Maria Julia Guedes de Castro	01/03/1990		05/03/1990



COLABORE COM A REVISÃO CADASTRAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

IAPAS-INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA

O Doutor FRANCISCO VALDENIO LEITE SOBREIRA, Diretor do Instituto de Identificação Milton Barbosa, no uso de suas atribuições legais, etc...

ATESTA para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA, com sede a rua Martins de Carvalho, 1871, bairro Parque Santa Cecília, nesta Capital de Fortaleza-Ce., C G C Nº. 23590326/0001-11, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de três anos, sendo a sua Diretoria em exercício com mandato de 1990 a 1993 e constituída dos seguintes membros:

Maria Julia Chaves de Castro.....PRESIDENTA
Maxfielder Miranda Chaves.....VICE-PRESIDENTA
Maria das Graças Lopes Nascimento.....1a.SECRETARIA
Maria Gorette de Sousa Nascimento.....2a.SECRETARIA
Maria Nazaré da Silva Barros.....1a.TESOUREIRA
Luisa Elvira de Oliveira Campos.....2a.TESOUREIRA

ATESTA, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício especifico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou matenedores, sob nenhuma forma destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.//////////////////

Fortaleza-Ce., ____ de janeiro de 1990.

DR. FRANCISCO VALDENIO LEITE SOBREIRA
DIRETOR

SG.4.01.00

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 590 326/0001-11

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM 018	NÃO X 026	9
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM 030	NÃO 049	2
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.			0

Nº BÁSICO: | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 09				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 | 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008 — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100	ENTRE Cr$ 100 E Cr$ 1.000	MAIS DE Cr$ 1.000
016	X 024	032

6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PÚBLICA	103
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO X	162
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PÚBLICO	189

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE

12 CÓDIGO: 6119

01 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE COMISSARIO LUIS AUGUSTO SARAIVA

14 NOME DE FANTASIA: ABLAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: MARTINS DE CARVALHO
17 NÚMERO: 1671
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE STA CECILIA
20 CEP: 60540
21 SIGLA DA UF: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA JURISDIÇÃO:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 223914553 | DÍGITO 1: 04

26 NOME: MARIA JULIA CHAVES DE CASTRO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 31 de janeiro de 1985

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria Julia Chaves de Castro

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: 30007 | 85 | 01

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
16/03/85
DRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: 160385

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0300396-5

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

ATO DECLARATÓRIO Nº 89.996 - 10/12/73 - NURIEF - Instrução Normativa SRF N.º 24, de 9/8/73 - GRÁF. MUTO LTDA. - C.G.C. 49.988.581/001

SRF (CEF) 20.64

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
73345

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA,PARA A ESCOLHA DO NOME DA CRECHE DA ENTIDADE.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa,às 16:00 horas no prédio sito a rua Martins de Carvalho,1871,bairro Parque Santa Cecilia em Fortaleza-Ce.,comparecerem todos os socios e pessoas convidadas,para que os primeiros pudessem escolher por meio dessa Assembléia Geral a nova denominação da CRECHE.A Sra Maria Julia Chaves de Castro,Presidente da Entidade assumindo a presidencia da assembléia e designou a mim ,maria das graças lopes nascimento ,para secretariar os trabalhos,o que por mim foi aceito.A senhora Presidenta agradeceu a gentileza dos que aqui estão presentes e mandou que fosse lido o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.Forum tomadas as seguintes deliberações: 1º)que a Associação Beneficiente Comissário Luis Augusto Saraiva,atenderia com presteza aos associados; 2º)que a CRECHE da Entidade a partir da presente data terá a denominação de MÃE NEM -vivências Infantis, planejada com a garantia de proporcionar :Educação adequada a infância com oportunidade de expressão lúdica e criativa nas oficinas de artes plasticas,dramatização,jogos e brinquedos,canto e instrumentos,alimentação saudável,natural e nutritiva;Equipe especializada da OPEFOR com a coordenação pedagógica de técnicos daquela Instituição.Como nada mais houvesse que tratar a Sra Presidenta suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA,após que submeteu a votação sendo a mesma elaborada,discutida e aprovada por unanimidade.Eu + maria das graças lopes nascimento ,secretario,a assino , juntamente com aPresidenta e os sócios que desejarem.Fortaleza-Ce.,28 de janeiro de 1990.ASS).Maria das Graças Lopes Nascimento.SECRETÁRIO. Maria Julia Chaves de Castro.PRESIDENTA. //

+maria das graças lopes nascimento — Maria das Graças Lopes Nascimento — SECRETÁRIO

Maria Julia Chaves de Castro — Maria Julia Chaves de Castro — PRESIDENTA

2º. Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel. 226-9595
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº. 73345
FORTALEZA,
08 MAR 1990
ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA 0159/88. PARTES: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e a firma PROVIAS-Projetos e Sinalização de Rodovias Ltda, com a interveniència da Secretaría de Transportes, Energia, Comunicações e Obras. FUNDAMENTO: Carta - Convite 202/88 aprovada pelo Superintendente do DAER, "AD REFERENDUM" do Conselho Deliberativo através de despacho datado de 16 12.88 - Processo 11.383/88. OBJETO: Serviços de sinalização vertical do trecho Solonopole - Jaguaretama. REAJUSTAMENTO:Haverá reajustamento de preços na conformidade da legislação vigente. PRAZO: 30 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: Cz$10.048.500,00. DOTAÇÃO: Projeto 23201.1688.5341-064, Programa Estadual de Estradas Vicinais-4130-31, Investimento em Regime de Execução Especial-F.90 / DR.III BBD/C.Partida, conforme NE.3534 emitida pela UNICON em 20.12.88. ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Fortaleza, 21 de dezembro de 1988.

(Bela.VILANI PINHEIRO FALCÃO)
Procuradora Jurídica do DAER
NRP 43010 – B

Ismar ESTADO DO CEARÁ
SECRETARÍA DE TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº0143/88 PARTES: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e a firma PROVIAS-Projetos e Sinalização de Rodovias Ltda, com a intervenência da Secretaría de Transportes, Energia Comunicações e Obras. FUNDAMENTO: Carta - Convite 177/88, aprovada pelo Superintendente do DAER, "AD REFERENDUM" do Conselho Deliberativo, através de despacho de 14.10.88 Processo 7950/88. Este Contrato é regido pela Lei nº10.880 de 29.12.83. OBJETO:Serviços de sinalização vertical, dos trechos: Taquari - Espinho (6,8KM) e Juazeiro - São Gonçalo(9,6KM). REAJUSTAMENTO: Haverá reajustamento de preços na conformidade da legislação em vigor. PRAZO: 18 dias úteis, contados a partir do 5º dia útil da expedição da Ordem de Serviço. VALOR: Cz$..... 2.935.785,93. DOTAÇÃO: Projeto 23201.1688 . 5341-064, Programa Estadual de Estradas Vicinais - 4130-31, Investimento em Regime de Execução Especial - F.90/RD-C.Partida-BBD, conforme consta da NE.2927 emitida pela UNICON em 21.10.88. ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Fortaleza, 29.12.88.

NRP 43010 – B
(Bela.VILANI PINHEIRO FALCÃO)
Procuradora Jurídica do DAER

Ismar ESTADO DO CEARÁ
SECRETARÍA DE TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA 0157/88. PARTES:Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e a firma PROVIAS-Projetos de Sinalização de Rodovias Ltda, com a interveniència da Secretaría de Transportes, Energia, Comunicações e Obras. FUNDAMENTO:Carta - Convite 199/88, aprovada pelo Superintendente do DAER, "AD REFERENDUM" do Conselho Deliberativo, através de despacho de 16.12.88-DL: 2300/86- Proc.11.384/88. OBJETO:Serviços de sinalização vertical do trecho Choró - Lagoinha. REAJUSTAMENTO: Haverá reajustamento de preços na conformidade da legislação vigente. PRAZO DE CONCLUSÃO: 20 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: Cz$2.772.000,00. DOTAÇÃO Projeto 23201.1688.5341-064, Programa Estadual de Estradas Vicinais-4130-31, Investimento em Regime de Execução Especial-F.90/DR - III BBD/C.Partida, conforme NE.3536 emitida pela UNICON em 20.12.88. ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Fortaleza, 21 de dezembro de 1988.

(Bela.VILANI PINHEIRO FALCÃO)
Procuradora Jurídica do DAER
NRP 43010 – B

Ismar ESTADO DO CEARÁ
SECRETARÍA DE TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº0142/88 PARTES: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e a firma PROVIAS-Projetos e Sinalização de Rodovias Ltda, com a interveniència da Secretaría de Transportes, Energia Comunicações e Obras. FUNDAMENTO:Carta-Convite 176/88, aprovada pelo Superintendente do DAER, "AD REFERENDUM" do Conselho Deliberativo de 14.10.88-Processo 7951/88. Este Contrato é regido pela Lei 10.880 de 29.12.83. OBJETO: Serviços de sinalização vertical do trecho CE.096 - Barra do Caiçara, com 7KM de extensão. REAJUSTAMENTO:Haverá reajustamento em vigor. PRAZO: 18 dias úteis, contados a partir do 5ºdia útil da expedição da Ordem de Serviço. VALOR:Cz$1.773.506,00 DOTAÇÃO: Projeto 23201.1688.5341-064, Programa Estadual de Estradas Vicinais-F.90/RD-C. Partida-BBD, conforme NE.2926 emitida pela UNICON em 21.10.88. ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO: Fortaleza, 29 de dezembro de1988

(Bela.VILANI PINHEIRO FALCÃO)
Procuradora Jurídica do DAER
NRP 43010 – B

Ismar ESTADO DO CEARÁ
DE TRANSPORTES, MUNICAÇÕES E OBRAS
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER

39 R.P.J. DE FORTALEZA – CEARÁ
Pag. 8/8 REGISTRO No. 70008
Data: 13/03/89 Emls.: 4
Válido c/ Selo e Sinete Oficial

EXTRATO DA "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA – ABLAS". DENOMINAÇÃO: "Associação Beneficente Comissário Luis Augusto Saraiva – ABLAS", sociedade civil sem fins lucrativos, c/tempo e duração indeterminado. SEDE: Provisoriamente à rua Martins de Carvalho n.o 1871, bairro Parque Sta. Cecília. OBJETIVO: Fundar e manter gratuitamente Escolas do nível de 1.o Grau; promover a pesquisa dos reais problemas do bairro, criando e desenvolvendo infra-estruturas urbanas fundamentais: água potável, rede de esgoto, eletrificação, centro de abastecimento, serviços médicos-hospitalares, sistema de transportes, área de lazer, coleta de lixo e programas culturais. REFORMA DO ESTATUTO: por decisão da Ass. Geral, que deverá contar com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados. O patrimônio social com a extinção da Associação, será doado a outra entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria composta de PRESIDENTE: Maria Júlia Chaves de Castro, bras. cas. do lar, CPF N.o 228914553/04. VICE-PRESIDENTE: Moacir Silva Torres, bras., viúvo, F.P. Estadual, CPF N.o 166540303/97. 1.o SECRETÁRIO: Maria das Graças Lopes Nascimento, bras., cas. do lar, CPF. N.o 201351303/87. 2.o SECRETÁRIO: Maria Gorete de Sousa Nascimento, bras., cas. do lar, CPF N.o 260564373/53. 1.o TESOUREIRO: Valquiria Xavier da Silva, bras., cas. professora, CPF N.o 123368743/34. 2.o TESOUREIRO: Maria Nazaré da Silva Barros, bras. desq. do lar, CPF N.o 124040553/72. DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Francisco Praciano de Castro, bras. cas. F. P. Estadual, CPF N.o 057977723/53. NR 90986 – A-I

Eliete Pereira de Matos
Raimunda Nunes dos Santos
Ilza do Molino
Antonia Cilmeide de Souza Sena
Raimunda Mora di Lima
Agetila Leandro da Silva
Maria dos Santos [illegible]

ATA da Assembléia de Fundação da Associação Beneficente Comissário Luis Augusto Saraiva - ABLAS

Aos cinco (5) dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete (1987), as 19 horas no prédio sito a rua Martins de Carvalho nº 1871, bairro Parque Santa Cecília, em Fortaleza, Capital do Ceará, compareceram diversos grupos sociais de nossa Comunidade e circunvizinhanças para a FUNDAÇÃO da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA, ocasião em que um grupo de senhoras, juntamente com as demais pessoas presentes fora aclamado por unanimidade a Sra. MARIA JULIA CHAVES DE CASTRO, para PRESIDENTA e ainda por sua indicação o nome de MARIA DAS GRAÇAS LOPES NASCIMENTO para 1º SECRETÁRIO, ficando decidido que os demais componentes da Diretoria abaixo-assinados serão apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de sua fundação, ficando deliberado que, dentro de igual período, será enviado a todos os sócios cópia desta ATA de Fundação, bem como cópia dos Estatutos a serem aprovados e publicados na Imprensa Oficial do Ceará. Foi encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por mim x MARIA DAS GRAÇAS LOPES NASCIMENTO e pelos demais sócios presentes, membros da Diretoria.

Fortaleza, 5 de outubro de 1987

*Maria Julia Chaves de Castro
MARIA JULIA CHAVES DE CASTRO — bras. cas. do lar.
PRESIDENTA — CPF N: 228914553-04

*Moacir Silva Torres
MOACIR SILVA TORRES — bras, viúvo, func. púb. estadual
VICE-PRESIDENTE — CPF. N: 166540303-97

*Maria das Graças Lopes Nascimento
MARIA DAS GRAÇAS LOPES NASCIMENTO — bras. casada, do lar.
1º SECRETÁRIO — CPF. N: 201351303.87

*Maria Gorette de Sousa Nascimento
MARIA GORETTE DE SOUSA NASCIMENTO — bras. casada, do lar
2º SECRETÁRIO — CPF N: 260564373.53

*Valquiria Xavier da Silva
VALQUIRIA XAVIER DA SILVA — bras. casada, professora
1º TESOUREIRO — CPF N: 123368743.34

*Maria Nazaré da Silva Barros
MARIA NAZARÉ DA SILVA BARROS — bras. desquitada, do lar
2º TESOUREIRO — CPF N: 124040553.72

*Fco Praciano de Castro
FRANCISCO PRACIANO DE CASTRO — bras. casado, func. pub. estadual
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL — CPF. N: 057977723.53

ANTONIO AUGUSTO FERREIRA GOMES
O.A.B/CE. 3893.

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

x Maxfielder Miranda Chaves.

MAXFIELDER MIRANDA CHAVES — bras., desquitado, vendedor
CPF.N: 385958423.53

x Antonia Elaine Xavier nascimento

ANTONIA ELAINE XAVIER NASCIMENTO — bras, casada, do lar
CPFN: 264840133.49

x Jolandia Maria Rodrigues do Nascimento.

Jolandia Maria Rodrigues do Nascimento — bras, solteira, estudante
CPF N: 371882913.49

MEMBROS SUPLENTES:

x maria Rosalba gomes Barros

MARIA ROSALBA GOMES BARROS — bras, casada, do lar
CPF.N: 371879703.82

x marinete galdino silveira

MARINETE GALDINO SILVEIRA — bras, casada, do lar
CPF N: 165313453.49

x Luiz moreira da Costa

LUIZ MOREIRA DA COSTA — bras. casado, vendedor
CPF N: 277801803.44

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 56 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 121/93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 5 / 5 /1993
PRESIDENTE

O Vereador Edson Nogueira submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Comissário Luís Augusto Saraiva - ABLAS.

Nada havendo que o impossibilite e estando de acordo com a Legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de maio de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 121/93.

APROVADO
Em 11-5-93
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Comissário Luís Augusto Saraiva - ABLAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Comissário Luís Augusto Saraiva, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE maio DE 1993.

PRESIDENTE

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 522 /93

Fortaleza, 11 de maio de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador EDSON NOGUEIRA, que **"Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA - ABLAS".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA - "A B L A S"

ESTATUTO SOCIAL

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/8 REGISTRO No. - 70008
Data: 13/3/98 Emls.: 4
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO I

Denominação, Fins e Jurisdição

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA "ABBAS", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, composta de pessoas residentes no bairro Parque Santa Cecilia e adjacências, não havendo qualquer distinção quanto a cor, sexo, raça ou religião, regendo-se pelo presente estatuto, pelos regulamentos aprovados pelos órgãos competentes e, no que for aplicável, pela lei do País.

Art. 2º. A Associação tem sede e fero jurídico na cidade de Fortaleza-Estado do Ceará, provisoriamente a rua Martins de Carvalho nº1571, Parque Santa Cecilia.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º. A Associação tem por objetivo fundamental:

a) Fundar e manter gratuitamente Escolas de nível de 1º grau;

b) Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro criando e desenvolvendo as infra estruturas urbanas fundamentais: água potável, rede de esgotos, eletrificação, centro de abastecimentos, serviços médicos-hospitalares, sistema de transporte, áreas de lazer, coleta de lixo e programas culturais.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa

Art. 4º. Constituem poderes da Associação:

a- Assembléia Geral:

b- Diretoria;

c- Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 5º. A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua competência:

a- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b- Cassar o mandato de qualquer membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c- Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentadas pela Diretoria;

d- Reunir-se ordinariamente nos dias 14(quatorze) de cada mês, extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por dois terços(2/3) dos associados.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA - "A B L A S"

ESTATUTO SOCIAL

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/8 REGISTRO No. 70008
Data: 13/3/88 Exis.: 4
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO I

Denominação, Fins e Jurisdição

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA "ABLAS", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, composta de pessoas residentes no bairro Parque Santa Cecília e adjacências, não havendo qualquer distinção quanto a cor, sexo, raça ou religião, regendo-se pelo presente estatuto, pelos regulamentos aprovados pelos órgãos competentes e, no que for aplicável, pela lei do País.

Art. 2º. A Associação tem sede e fore jurídico na cidade de Fortaleza-Estado do Ceará, provisoriamente a rua Martins de Carvalho nº1871, Parque Santa Cecília.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º. A Associação tem por objetivo fundamental:

a) Fundar e manter gratuitamente Escolas de nível de 1º grau;

b) Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro criando e desenvolvendo as infra estruturas urbanas fundamentais: água potável, rede de esgotos, eletrificação, centro de abastecimentos, serviços médico-hospitalares, sistema de transporte, áreas de lazer, coleta de lixo e programas culturais.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa

Art. 4º. Constituem poderes da Associação:

a- Assembléia Geral;

b- Diretoria;

c- Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 5º. A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua competência:

a- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b- Cassar o mandato de qualquer membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c- Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentadas pela Diretoria;

d- Reunir-se ordinariamente nos dias 14(quatorze) de cada mês, extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por dois terços(2/3) dos associados.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA - "A B L A S"

ESTATUTO SOCIAL

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/8 REGISTRO No. 70008
Data: 13/03/88 Emis.: 4
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO I

Denominação, Fins e Jurisdição

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA "ABLAS", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, composta de pessoas residentes no bairro Parque Santa Cecília e adjacências, não havendo qualquer distinção quanto a cor, sexo, raça ou religião, regendo-se pelo presente estatuto, pelos regulamentos aprovados pelos órgãos competentes e, no que for aplicável, pela lei do País.

Art. 2º. A Associação tem sede e fore jurídico na cidade de Fortaleza-Estado do Ceará, provisoriamente a rua Martins de Carvalho nº1671, Parque Santa Cecília.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º. A Associação tem por objetivo fundamental:

a) Fundar e manter gratuitamente Escolas de nível de 1º grau;

b) Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro criando e desenvolvendo as infra estruturas urbanas fundamentais: água potável, rede de esgotos, eletrificação, centro de abastecimentos, serviços médicos-hospitalares, sistema de transporte, áreas de lazer, coleta de lixo e programas culturais.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa

Art. 4º. Constituem poderes da Associação:

a- Assembléia Geral;

b- Diretoria;

c- Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 5º. A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua competência:

a- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b- Cassar o mandato de qualquer membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c- Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentadas pela Diretoria;

d- Reunir-se ordinariamente nos dias 14(quatorze) de cada mês, extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por dois terços(2/3) dos associados.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA - "A B L A S"

ESTATUTO SOCIAL

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/8 REGISTRO No. 70008
Data: 13/03/88 Emls.: 4
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO I

Denominação, Fins e Jurisdição

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA "ABLAS", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, composta de pessoas residentes no bairro Parque Santa Cecília e adjacências, não havendo qualquer distinção quanto a cor, sexo, raça ou religião, regendo-se pelo presente estatuto, pelos regulamentos aprovados pelos órgãos competentes e, no que for aplicável, pela lei do País.

Art. 2º. A Associação tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Estado do Ceará, provisoriamente a rua Martins de Carvalho nº1871, Parque Santa Cecília.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º. A Associação tem por objetivo fundamental:

a) Fundar e manter gratuitamente Escolas de nível de 1º grau;

b) Promover a pesquisa dos reais problemas de bairro criando e desenvolvendo as infra estruturas urbanas fundamentais: água potável, rede de esgotos, eletrificação, centro de abastecimentos, serviços médicos-hospitalares, sistema de transporte, áreas de lazer, coleta de lixo e programas culturais.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa

Art. 4º. Constituem poderes da Associação:

a- Assembléia Geral;

b- Diretoria;

c- Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 5º. A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua competência:

a- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b- Cassar o mandato de qualquer membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c- Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentadas pela Diretoria;

d- Reunir-se ordinariamente nos dias 14(quatorze) de cada mês, extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por dois terços(2/3) dos associados.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA - "A B L A S"

ESTATUTO SOCIAL

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pág. 2/8 REGISTRO No. 7000B
Data: 13/03/88 Emis.: 4
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

CAPÍTULO I

Denominação, Fins e Jurisdição

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMISSÁRIO LUIS AUGUSTO SARAIVA "ABLAS", é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, composta de pessoas residentes no bairro Parque Santa Cecília e adjacências, não havendo qualquer distinção quanto a cor, sexo, raça ou religião, regendo-se pelo presente estatuto, pelos regulamentos aprovados pelos órgãos competentes e, no que for aplicável, pela lei do País.

Art. 2º. A Associação tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Estado do Ceará, provisoriamente a rua Martins de Carvalho nº1871, Parque Santa Cecília.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º. A Associação tem por objetivo fundamental:

a) Fundar e manter gratuitamente Escolas de nível de 1º grau;

b) Promover a pesquisa dos reais problemas do bairro criando e desenvolvendo as infra estruturas urbanas fundamentais: água potável, rede esgotos, eletrificação, centro de abastecimentos, serviços médicos-hospitalares, sistema de transporte, áreas de lazer, coleta de lixo e programas culturais.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa

Art. 4º. Constituem poderes da Associação:

a- Assembléia Geral;

b- Diretoria;

c- Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 5º. A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua competência:

a- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b- Cassar o mandato de qualquer membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c- Apreciar e aprovar a Prestação de Contas apresentadas pela Diretoria;

d- Reunir-se ordinariamente nos dias 14(quatorze) de cada mês, extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por dois terços(2/3) dos associados.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Comissário Luis Augusto Saraiva - ABLAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Comissário Luis Augusto Saraiva, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7361, DE 14 DE junho DE 1993

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Comissário Luis Augusto Saraiva - ABLAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Comissário Luis Augusto Saraiva, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 14 DE junho DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará